Resolução 1008/89 de 19.10.89
D.O.M. Nº 9239
de 06-11-89
arquivo em
06-04-92.

DIGITALIZADO
EM: 13/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO Nº DE RESOLUÇÃO Nº 0032/89 DATA 12/ 10 / 89

INTERESSADO

MESA DIRETORA

ASSUNTO

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 008/89, NA FORMA QUE INDICA.

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010081989
Projeto: 00321989
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REMUNERACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1008/89 DE 19 DE outubro DE 1989

Ratifica o Ato Deliberativo nº 008/89, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 008/89 de 1º.10.89 que "atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1989.

NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032 /89

Em 19/10/1989
A MESA DIRETORA
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 008/89, na forma que indica.

19-10-89

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 008/89 de 1º.10.89 que "Atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de outubro de 1989.

_____ Presidente

_____ 1º Vice-Presidente

_____ 2º Vice-Presidente

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário

Lélio Gomes 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 008/89

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, "Ad-referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores dos subsídios fixo variável, despesas variáveis e ajuda de custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de outubro de 1989.

Subsídios: Parte Fixa.....NCZ$ 2.096,28
Parte Variável.....NCZ$ 7.824,71
Despesas Variáveis.....NCZ$ 9.149,11
Ajuda de Custo.....NCZ$ 1.147,60

Parágrafo Único - As sessões extraordinárias em número máximo de oito (08) terá sua remuneração compreendida no item "parte variável".

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1989.

_____ Presidente

_____ 1º Vice-Presidente

_____ 2º Vice-Presidente

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário

Célia Correia 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 05 /89
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/89.

Dispensado de Impressão e Interício
Em 19/10/1989
Presidente

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTAMOS APRESENTANDO À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTE LEGISLATIVO O ANEXO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE "RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 008/89, NA FORMA QUE INDICA."

A PROPOSITURA ESTÁ RESPALDADA NO ATO DELIBERATIVO 008/89, "AD REFERENDUM DO PLENÁRIO" E OBEDECE COMO DISSEMOS ACIMA, A DISPOSITIVOS LEGAIS.

NESTES TERMOS, RESTA-NOS, APENAS SUBMETÊ-LO À DISCUSSÃO ÚNICA A FIM DE RECEBER A APROVAÇÃO DA CASA.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE 10 DE 1989.

PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE

2º VICE PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Zélis Correia 3º SECRETÁRIO